

TERMO ADITIVO Nº 090/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.354.871-0. (Processo SEI nº 6018.2023/0056597-0)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: SUBSTITUIÇÃO do Anexo II apresentado nos Termos de Aditamento nº 082/2023 e nº 086/2023 SMS.G, por conter informação equivocada quanto ao parâmetro de cumprimento de metas de produção, sendo indicado 90% em substituição a 85% e em conformidade com as Portarias 333/2022-SMS.G e nº 538/2022-SMS.G.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada pela sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G e e nº 585/2021 SMS.G e nº 732/2022-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328-29 denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24,



inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**, de acordo Despacho Autorizatório assinado em 23 de junho de 2023 e publicado em DOC/SP 26/06/2023, págs. 30-31, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 O presente termo de aditamento tem como objetivo a SUBSTITUIÇÃO dos Anexos II apresentados nos Termos de Aditamento nº 082/2023, e nº 086/2023 SMS.G, por conter informação equivocada quanto ao parâmetro de cumprimento de metas de produção, sendo indicado 90% onde se lê 85% e em conformidade com as Portarias nº 333/2022-SMS.G e nº 538/2022-SMS.G

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R016/2015-SMS.G.
- 2.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 26 de junho de 2023.



**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES
PEDROSO DE LIMA**
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHAS:



NOME: **Paulo Roberto Caetano**
RG: **7.153.892-6**



NOME: **MARCEL KAUCHI**
RG: **30832174-1**

ANEXO II PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO CG016/2015- TA 082/2023

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO (Janeiro/2023)									
DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO									
M O D A L I D A D E S	L I N H A S	RECURSOS HUMANOS			PRODUÇÃO		QUALIDADE		
		EQUIPE MÍNIMA			Parâmetros de avaliação: metas de produção		Parâmetros de avaliação: matriz de indicadores de		
		Parâmetros de avaliação: equipe mínima por			Parâmetro de cumprimento das metas		Cálculo do valor do desconto		
		Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB + PAVS	17,32%	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	90%	Desconto de 10% sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do Valor Global de Custo do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada incidindo sobre 5% do Valor Global do Contrato		
	TRADICIONAL	44,42%							
	EMAD	2,76%							
	PAI	6,59%							
	CAPS	19,06%							
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA	SRT	6,30%							

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature

ANEXO II PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO CG016/2015- TA 086/2023

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO (FEVEREIRO A ABRIL/2023)											
M O D A D E O A D E N Ç A I		L S I E N D R O H E V A I S Ç			DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO						QUALIDADE
					RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE		
					EQUIPE MÍNIMA		Parâmetros de avaliação: metas de produção		Parâmetros de avaliação: matriz de indicadores de		
					Parâmetros de avaliação: equipe mínima por		Parâmetro de cumprimento das metas		Cálculo do valor do desconto		
ATENÇÃO BÁSICA		ESF + ESB + PAVS	TRADICIONAL			Contração de 100% das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	90%	Desconto de 10% sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada incidindo sobre 5% do Valor Global do Contrato
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA		CAPS SRT									




